



Exma. Sra. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Encontra-se em trâmite nesta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa o projeto de lei nº 576/2026, de autoria do Nobre Vereador Ricardo Teixeira, que estabelece diretrizes para o "Programa Remédio Pet", destinado à ampliação do acesso a medicamentos e insumos veterinários por tutores de animais domésticos em situação de vulnerabilidade social no Município de São Paulo.

Projeto semelhante encontra-se em tramitação nesta Casa. Trata-se do projeto de lei nº 1.395/2025, de autoria da Nobre Vereadora Amanda Paschoal, que dispõe sobre a criação do Programa "FarmaPet Paulistana", que tem por objetivo ampliar e garantir aos animais domésticos, de forma gratuita, a disponibilização, distribuição e o acesso a medicamentos e insumos veterinários essenciais para o tratamento e a promoção da saúde animal no Município de São Paulo.

Desta forma, nos termos do art. 212-A do Regimento Interno desta Casa, sugerimos o apensamento da presente propositura ao projeto de lei nº 1.395/2025.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em

JANAINA PASCHOAL
Relatora